

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 16, de 28 de julho de 2022

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Institui normas para elaboração de processos de avaliação de cursos de graduação para fins de reconhecimento e de renovação de reconhecimento.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência atribuída pelo art. 22, inciso IV e art. 24, inciso VII do Regimento Geral da UDESC, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os critérios de avaliação dos processos de avaliação dos cursos de graduação, estabelecidos pel o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

CONSIDERANDO a adoção pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de santa Catarina (CEE/SC) do instrumento de avaliação dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO a atualização das normativas internas da UDESC referentes a ajuste e reforma de cursoss de graduação, creditação de extensão e a criação de cursos novos.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Os processos para a avaliação com vistas ao reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação devem estar em consonânica com as normativas do Conselho Estadual de Educação CEE, que tratam do funcionamento da Educação Superior, no Sistema Estadual de Santa Catarina.
- **Art. 2º** A avaliação de curso de graduação para fins de reconhecimento e de renovação de reconhecimento é disciplinada pela Resolução CEE/SC nº 013, de 29 de março de 2021.
- **Art. 3º** A avaliação de curso de graduação para fins de reconhecimento e de renovação de reconhecimento tem por objetivo verificar a organização didático-pedagógica; o corpo docente e tutorial (tutoria, para curso em EaD); a infraestrutura e atendimento aos requisitos legais e normativos.
- I A avaliação a ser realizada pelo CEE terá por base as dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, utilizados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e as disposições do CEE/SC;
- II os cursos com conceito ENADE inferior a 3 (três) terão um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação oficial, para que a instituição requeira avaliação *in loco* por comissão nomeada pelo CEE/SC, reservados os termos de cooperação com o Sistema Federal de Ensino;
- III quando o curso, na avaliação *in loco*, obtiver índice inferior a 3 (três), a instituição apresentará e assinará um termo de saneamento, por prazo determinado devendo, findo esse prazo, ser realizada nova avaliação *in loco*. Caso mantiver o conceito negativo, as vagas serão sustadas e, se a nota for 3 (três) ou superior a 3 (três), este conceito converter-se-á em novo conceito de curso (CC);
- IV os cursos reconhecidos, cujo conceito ENADE for igual ou superior a 3 (três) poderão ser dispensados da avaliação *in loco*, entretanto, a IES terá de formalizar o pedido de renovação de reconhecimento CEE/SC, para emissão de ato regulatório, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do resultado do ENADE no ciclo avaliativo do curso.

- **Art. 4º** A solicitação de avaliação *in loco*, pela Instituição de Educação Superior (IES), quando o conceito ENADE for inferior a 3 (três), deverá ser instruída com justificativa que compreenda, também, o relato das providências a serem adotadas pelo curso para a superação das fragilidades existentes.
- **Art. 5º** Os processos para as avaliações mencionadas no Art. 1º deverão ser elaboradose encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), conforme orientações constantes no Anexo 1, desta instrução normativa.
- **Art. 6º** Os processos para o reconhecimento de curso de graduação deverão dar entradana PROEN no semestre anterior ao currículo completar 50% (cinquenta por cento) da integralização curricular para, posteriormente, ser enviado ao CEE/SC
- **Art. 7º** A renovação de reconhecimento de curso de graduação está condicionada as situações dispostas nos artigos 3º e 4º desta normativa.
- **§1º** É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino consultar oficialmente a Direção Geral do Centro sobre a dispensa ou necessidade de avaliação *in loco*.
- **§2º** É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino informar oficialmente a Direção Geral do Centro sobre a necessidade de avaliação *in loco* para cursos que não participaram do ENADE.
- **Art. 8º** No caso do curso de graduação ser oferecido em mais de um local/sede, o processo de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento deverá descrever as condições de oferta em cada um dos locais.
- **Art. 9º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data e revoga a Instrução nº 07/2017 PROEN.

Sandra Makowiecky Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I **INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO**

Este instrumento será utilizado na elaboração de processos para a avaliação de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento de curso de graduação da UDESC (com avaliação in loco)

Recomendações:

O processo para a avaliação de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de curso deverá ser encaminhado a PROEN por ofício, constituindo um processo autuado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe.

- Os arquivos devem ser organizados por partes. A parte 1 (contextualização da universidade) é de responsabilidade da PROEN, que deve elaborar e encaminhar, por email, para o curso inserir no processo. A elaboração das partes 2 e 3 é de responsabilidade dos cursos e estes devem ser elaborados nos centros, pelos responsáveis pelos cursos.
- Utilizar as seguintes configurações: fonte Times New Roman, letra tamanho 12, espaçamento (1,5), margem superior (3,0), margem inferior (2,0), margem esquerda (3,0) e margem direita (2,0).
- A PROEN não fará análise e /ou correção dos processos, mas, somente encaminhará ao Conselho Estadual de Educação CEE/SC ficando sob responsabilidade do Centro a revisão dos documentos apensados no Processo.

Requisitos Legais e Normativos:

De acordo com o Instrumento de Avaliação de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação Presencial e a Distância, disponível no site do CEE/SC, os requisitos legais e normativos, apresentados a seguir são essencialmente regulatórios, por isso não fazem parte do conceito da avaliação, mas serão observados pela Comissão Verificadora quanto ao cumprimento ou não.

- a) Carga horária mínima, em horas para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria nº 10, de 28/07/2006; Portaria MEC nº 1.024, de 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°1/2021).
- Carga horária mínima, em horas para Bacharelados e Licenciaturas. Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 2/2019 (Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC- Formação).
- c) Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial) e Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). pela Resolução CEE/SC nº 013, de 29 de março de 2021. (LICENCIATURAS)

d) Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

Obs.: Este indicador deverá ser substituído por uma declaração (modelo será enviado pela CEG, por email) da mantenedora e do dirigente da mantida assumindo integral e total responsabilidade de cumprimento da legislação prevista neste indicador, respondendo civil e criminalmente. Essa declaração, devidamente registrada em cartório, deverá ser encaminhada pela mantenedora e mantida no momento do protocolo do processo no CEE/SC. A declaração é obrigatória, mesmo tendo acessibilidade.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE (elaborado pela PROEN)

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE

Nome: CNPJ:

Endereço: Município:

CEP:

Fone/Fax:

Grupo Gestor (nome e e-mail:

Site:

1.2 CAMPI/UNIDADES

Nome: Endereço: Município:

CEP: Fone

Grupo Gestor (nome e e-mail):

Site:

BASE LEGAL (Atos legais e data de publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.)

- 1.3 PERFIL E MISSÃO DA UNIVERSIDADE
- 1.4 BREVE HISTÓRICO DA UDESC

Criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito da graduação – Bacharelado, Licenciatura e CST - e da pós-graduação stricto sensu e latosensu -modalidades de curso e áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO CENTRO (elaborado pelo Centro/Departamento)

a. IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO E CAMPUS A QUE PERTENCE

Nome Endereço Município CEP Fone Grupo Gestor (nome e e-mail) Site

BASE LEGAL (atos legais de criação do Centro e data de publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.)

b. DADOS SÓCIOECONÔMICOS DA REGIÃO

Apresentação de texto atualizado que informe os aspectos populacionais, a taxa média anual de crescimento da população, os indicadores de desenvolvimento humano (IDH), aspectos educacionais (<u>dados do Educacenso</u>, <u>IBGE</u>, <u>Observatório Fiesc</u> e outros), aspectos econômicos e outros dados que indiquem as características regionais.

c. HISTÓRICO DO CENTRO

Resumo das informações sobre a criação, a trajetória do centro, a identidade institucional do Centro (missão, visão, valores e finalidades), os cursos oferecidos no âmbito da graduação, os cursos oferecidos no âmbito da pós-graduação, as linhas de pesquisa da graduação e da pós-graduação e as atividades de extensão.

B. CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO (elaboração pelo Centro/Departamento)

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome do curso de graduação	
Modalidade do curso (presencial ou a distância)	
Título concedido ao formando	
Endereço de funcionamento do curso	
Ato legal de autorização do curso	
Ato legal de reconhecimento do curso	
Ato legal de renovação de reconhecimento do curso	
Número de vagas previstas no ato da criação e número atual	
Número de fases	
Carga horária total do curso (em horas e em hora/aula)	
Turno de funcionamento do curso	
(matutino, vespertino, noturno e integral).	
Tempo mínimo e máximo de integralização	
Conceito Preliminar de Curso – CPC (no último ENADE)	
Resultado do Enade no último triênio, se houver	

- 3.1.1 Identificação do (a) chefe de departamento do curso e descrição da sua atuação.
- 3.1.1.1 Perfil do (a) chefe de departamento do curso (formação acadêmica, titulação, tempo de exercício na UDESC e na função de chefe de departamento)

NOME	FORMAÇÃO ACADEMICA	REGIME DE TRABALHO					TITULAÇÃO				Tempo de exercício na UDESC	Tempo de exercício na função
		10	20	30	40	DI	G	E	M	D		

Legenda: G-graduado; E-especialista; M-mestre; D-doutor

3.1.2 Composição, titulação, regime de trabalho e permanência sem interrupção dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante - NDE

NOME(s)	FORMAÇÃO ACADEMICA		REGIME DE TRABALHO					TITUL	ΛÇÃΟ		Tempo de permanência sem interrupção dos integrantes do NDE
		10	20	30	40	DI	G	E	М	D	

Legenda: E-efetivo; S- substituto; G-graduado; E-especialista; M-mestre; D-doutor

3.1.3 Tempo médio de permanência do corpo docente:

Apresentar a soma do tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do (a) chefe de departamento do curso (X/Y= tempo médio).

- 3.1.4 Histórico do Curso
- a) Resumo das informações sobre a criação, a trajetória, o início de funcionamento, o título concedido, as alterações e reformas curriculares(se for o caso), o currículo atual (aprovado pela Resolução nº de/....).
 - b) Justificativa da criação/existência do curso, com dados socioeconômicos e socioambientais da região.

3.2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- 3.2.1 Contexto educacional
- 3.2.1.1 Relação de candidato-vaga (nos últimos três anos)
- 3.2.1.2 Evolução da matrícula e evasão (nos últimos três anos)
- 3.2.2 Formas de implementação das políticas institucionais no âmbito do curso

As políticas institucionais devem estar em consonância com as estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) no âmbito do curso. Analisar o PDI, particularmente os itens referentes às Políticas de Ensino de Graduação, às Diretrizes Pedagógicas, ao Cronograma de Implementação e Acompanhamento do PDI do Centro/Curso, o Planejamento e Gestão Institucional, e descrever o alinhamento existente entre estes com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Recomenda-se que procedam a leitura do Plano de Desenvolvimento Institucional e estabeleçam fortemente relação com o PPC do curso, nos itens destacados acima.

- 3.2.3 Objetivos do curso
- 3.2.4 Perfil profissional do egresso
- 3.2.5 Estrutura curricular

3.2.5.1 Matriz curricular para cursos de **Bacharelado ou Tecnólogo**

Fase	Disciplina		Cré	litos		CH Do po Disci	or	Pré-requisito	Eixos/Núcleos*	Área de conhecimento**
		TE	PR	EX	TO	TE	PR			
1 ^a										
9	Subtotal									
2ª										
9	Subtotal									
	Total									

Legenda: CH – carga horária; TE - Teórico; PR - prático; EX - Extensão; TO – Total

(**) De acordo com as áreas definidas pela Capes/CNPq

3.2.5.2 Matriz curricular dos cursos de **Licenciaturas**

Fase	Disciplina			Créditos			р	ocente or iplina	Pré- requisito	Eixos/Núcleos*	Área de conhecimento **
		TE	P R	Prática como Componente Curricular	EX	ТО	TE	PR			
1ª											
9	Subtotal										
9	Subtotal										
	•										
	Total										

Legenda: CH - carga horária; TE - teórico; PR - prático; EX - extensão; TO - total

^(*) Refere-se aos eixos ou núcleo estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), podendo apresentar outras denominações, se for o caso.

^(*) Refere-se aos eixos ou núcleo estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), podendo apresentar outras denominações, se for o

caso.

(**) De acordo com as áreas definidas pela Capes/CNPq

Observação: Caso a matriz curricular dos cursos de bacharelados, licenciaturas e tecnólogos contemplem disciplinas optativas e/ou eletivas, as mesmas deverão ser relacionadas na sequência da matriz curricular das disciplinas obrigatórias. As disciplinas e os pré-requisitos devem ser escritos por extenso.

3.2.5.3 Resumo da carga horária do curso

Distribuição da	matriz curricular	Créditos	Carga Horária	Percentuais
Total em Disciplinas Obrigatórias				
Total em Disciplinas Obrigatórias EAD				
Total em Disciplinas Optativas (se for	o caso)			
Total em Disciplinas Optativas EAD (s	e for o caso)			
Total em Disciplinas Eletivas (se for o	caso)			
Total em Disciplinas Eletivas EAD (se	for o caso)			
Trabalho de Conclusão de Curso (se fo	or o caso)			
Praticas como componentes curricular	es (Licenciaturas)			
Estágio Curricular Supervisionado (se	for o caso)			
Atividades Complementares (percentu	al a ser definido pelo curso)			
Atividades Curriculares de	isciplinas Mistas			
Extensão	CE – Atividade Extensionistas			
Total Geral				

3.2.5.4 Ementas das disciplinas (por fase)

As ementas das disciplinas obrigatórias, optativas ou eletivas devem ser apresentadas naordem de apresentação da matriz curricular (sem carga horária e siglas). Por exemplo:

1^a Fase

Disciplina:

Ementa:

3.2.5.5 Conteúdos curriculares

- a) Elaborar um texto à respeito dos conteúdos curriculares constantes no PPC que deverá apresentar comentário sobre a atualização/adequação da carga horária, acessibilidade metodológica e bibliografia que permitem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Deve enfocar também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC.
- b) Apresentar de que forma as DCNs referentes a Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a atenção a Lei de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro

Autista são trabalhadas no currículo do curso

3.2.6 Metodologia

A metodologia consiste na correta descrição das estratégias metodológicas listadas abaixo, ou seja, como se desenvolve no curso cada um dos itens. Trata-se de descrever com objetividade como o curso se desenvolve metodologica e epistemologicamente.

Organização e desenvolvimento curricular 3.2.6.1

Descrição sobre a organização do currículo, ou seja, se é estruturado por eixo, por núcleo, por linhas etc e sua contribuição para o desenvolvimento das atividades do curso, do espírito científico e da formação de sujeitos autônomos e cidadãos.

- Trabalho de Conclusão de Curso TCC/Outros (guando for o caso). 3.2.6.2
- 3.2.6.3 Estágio Curricular Supervisionado e Prática Profissional (se for o caso).
- 3.2.6.4 Atividades Complementares (AC)
- 3.2.6.5 Creditação da extensão
- 3.2.6.6 Apoio discente

Descrever sobre: bolsa de apoio discente; bolsa de pesquisa e/ou extensão, monitoria, serviços de orientação e outras formas de apoio e orientação e apresentar dados do curso.

3.2.6.7 Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa.

Descrever as ações que foram implantadas para corrigir as deficiências/dificuldades apontadas quando da aplicação dos instrumentos de avaliação adotados pela UDESC no processo de auto avaliação do curso e/ou no relatório de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação instituída pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC, quando for o caso

- 3.2.6.8 Atividades de tutoria (indicador específico para cursos a distância e para cursos presenciais que ofertem até 40% da carga horária total do curso na modalidade à distância, conforme Portaria 2.117/2019)
- 3.2.6.9 Tecnologias de informação e comunicação TIC's no processo ensino-aprendizagem Explanar a inserção das tecnologias digitais de informação e de comunicação no processo ensino aprendizagem, na sala de aula, uso de ambientes virtuais de aprendizagem, assim como os laboratórios de informática nas disciplinas dos cursos. Citar os mecanismos e as sistemáticas de uso nas disciplinas e respectivas cargas horárias.

- 3.2.6.10 Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA (exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria MEC nº 1.134/2016)
 - 3.2.7 Material didático institucional (indicador específico para cursos à distância)
 - 3.2.8 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Descrever os procedimentos de avaliação previstos e implantados utilizados nos processos de ensino e aprendizagem que foram definidos no PPC e que devem também estar em consonância com o Regimento Geral da UDESC.

É fundamental para responder este item observar os planos de ensino da disciplina observando os processos e instrumentos de avaliação.

- 3.2.9 Integração com as redes públicas de ensino (indicador específico para cursos de licenciatura)
- 3.2.10 Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS (específico para cursos que contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC)
 - 3.2.11 Atividade práticas de ensino para Licenciaturas (indicador específico para cursos de licenciatura).
- 3.2.12 Atividade práticas de ensino para áreas da saúde (específico para cursos que contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o Sistema Único de Saúde SUS no PPC).
 - 3.3 CORPO DOCENTE E TUTORIAL (incluir o Tutorial, se for o curso a distância)
 - 3.3.1 Atuação do Núcleo Docente Estruturante NDE

Explicar suscintamente a atuação do NDE do curso em relação a atualização do PPC; promoção de atividades interdisciplinares; avaliação dos planos de ensino; proposição de medidas para melhoria das condições pedagógicas e estruturais da oferta do curso, sobretudo as deficiênciasapontadas no processo de Avaliação Institucional.

- 3.3.2 Atuação do (a) chefe do departamento
- 3.3.2.1 Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) chefe do departamento

NOME	Tempo de experiência no magistério superior	Tempo de experiência em gestão acadêmica

- 3.3.2.2 Carga horária do (a) chefe do departamento (indicador específico para cursos à distância)
- 3.3.3 Titulação, regime de trabalho e tempo de experiência no magistério superior do corpo docente dos departamentos que atuam no curso (efetivos e substitutos)

SITUAÇÃO NOME FUNCIONAL				REGIMI	E DE TRA	ABALHO			TITUL	AÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO	
	E	S	10	20	30	40	DI	G	E	М	D	SUPERIOR

Legenda: E-efetivo; S- substituto; G-graduado; E-especialista; M-mestre; D-doutor

3.3.3.1 Experiência profissional do corpo docente

A lista com os nomes dos docentes (efetivos e substitutos) deverá ser a mesma mencionada no item 3.3.3

NOME	ATIVIDADE PROFISSIONAL DESENVOLVIDA	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

- 3.3.3.2 Experiência no exercício da docência na educação básica (indicador específico para cursos de licenciatura).
- 3.3.3.3 Relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente a 40 h em dedicação a EaD (indicador específico para curso à distância)
 - 3.3.4 Composição e funcionamento do colegiado de curso ou equivalente

Fazer uma análise envolvendo os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

- 3.3.5 Equipe multidisciplinar (exclusivo para cursos a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral e parcialmente) na modalidade a distância.
- 3.3.6 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (nos últimos três anos)
- a) Os docentes dos departamentos que atuam no curso deverão apresentar um resumo das principais produções científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas (dos docentes do departamento). A lista de docente aqui apresentada deverá ser a mesma conforme item 3.3.3.
- b) O indicador do instrumento de avaliação recomenda, para Conceito 5, que pelo menos 50% dos docentes possuam, no mínimo, 9 produções nos últimos 3 anos.
- 3.3.7 Titulação e formação do corpo de tutores do curso (indicador específico para cursos a distância e para cursos presenciais que ofertem até 40% da carga horária total do curso na modalidade à distância)
- 3.3.8 Experiência do corpo de tutores do curso (indicador específico para cursos a distância e para cursos presenciais que ofertem até 40% da carga horária total do curso na modalidade à distância)
- 3.3.9 Relação docentes e tutores presenciais e a distância (indicador específico para cursos a distância e para cursos presenciais que ofertem até 40% da carga horária total do curso na modalidade a distância)

3.4 INFRAESTRUTURA

- 3.4.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral
- 3.4.2 Espaço de trabalho para o chefe de departamento

- 3.4.3 Sala de professores
- 3.4.4 Salas de aula
- 3.4.5 Acesso dos alunos aos equipamentos de informática
- 3.4.6 Bibliografia básica por fase

Na UDESC optou-se por colocar no PPC três referências fundamentais por disciplina, com número de exemplares na Biblioteca adequado à demanda do curso.

3.4.7 Bibliografia complementar, por fase

Na udesc, optou-se por colocar no PPC cinco referências por disciplina com número de exemplares na Biblioteca adequado à demanda do curso. Nos cursos que possuem acervo virtual pelo menos 1 título virtual por unidade curricular.

Observação: Caso as bibliografias (básica e complementar) tenham sido atualizadas após aprovação da criação do curso ou da última reforma /ajuste curricular (aprovadas pelo Conselho Pleno do Departamento e posteriormente pelo Colegiado de Ensino) deverão ser anexadas ao processo de renovação de reconhecimento com cópia das Atas das reuniões.

Periódicos especializados, indexados e correntes, disponíveis no sistema pergamum da Udesc. https://pergamumweb.udesc.br/biblioteca/index.php

3.4.8 Laboratórios

- a) Didáticos de formação básica Para o curso de Pedagogia é obrigatório a Brinquedoteca, para os cursos a distância, elencar os laboratórios especializados da sede e dos polos.
- b) Laboratório didático de formação específica Obrigatório para cursos que utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos (cujas informações devem estar disponíveis na sede da instituição).
 - c) Laboratórios de Ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e nas DCN.
 - d) Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC.

Quantidade, qualidade e serviços. Os laboratórios atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo, ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, sendo os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniado

- 3.4.9 Biotérios (Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e nas DCN)
- 3.4.10 Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (indicador específico para cursos à distância)
- 3.4.11 Comitê de Ética em Pesquisa obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. Comitê de Ética na-Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas
- 3.4.12 Ambientes profissionais vinculados ao curso (Exclusivo para cursos a distância com previsão no PPC de utilização de ambientes profissionais).

Os ambientes profissionais estão articulados com a sede ou com os polos onde há oferta do curso e atendem aos objetivos constantes no PPC, considerando a função de espaços complementares para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem, as quais passam por avaliações periódicas devidamente documentadas, que resultam em ações de melhoria contínua.



Assinaturas do documento



Código para verificação: 926N3TSE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA MAKOWIECKY (CPF: 572.XXX.899-XX) em 28/07/2022 às 17:12:25 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:07 e válido até 30/03/2118 - 12:40:07. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00032074/2022 e o código 926N3TSE ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.